

ÍNDICE

BAHIA	2
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	2
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	2
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS	2
RIO DE JANEIRO	2
PIRAI / RJ	2
1º OFÍCIO DE PIRAI	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA CUNHA	2
QUEIMADOS / RJ	3
3º OFÍCIO DE QUEIMADOS	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A.	3
RESENDE / RJ	3
2º OFÍCIO DE RESENDE	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA DE OLIVEIRA ALVES, ANDERSON SILVA SIQUEIRA	3
RIO BONITO / RJ	4
1º OFÍCIO DE RIO BONITO	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAILTON RIBEIRO GOULART	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BADR MAIA	4
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKYNS ARLINDO GROSS, FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS	5
RIO DE JANEIRO / RJ	5
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR COSTA, TANIA REGINA ALCANTARA COSTA	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR COSTA, TANIA REGINA ALCANTARA COSTA	6
TERESOPOLIS / RJ	6
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE CRUZ	6

ESTADO - BAHIA
COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**

LÍVIA FERREIRA COSTA, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas/BA, torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o proprietário: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, CNPJ: 13.650.403/0001-28, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Dom Bosco, 44, Centro, Teixeira de Freitas-Bahia, instituída conforme Lei Estadual 4.452 de 09/05/1985, publicada no D.O.E. em 10/05/1985, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Temóteo Alves de Brito, CPF: 009.290.775-04, apresentou o requerimento, acompanhado de memorial descritivo, planta e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, através do Decreto Municipal nº 759.2019, de 24/09/2019, e da Certidão de Aprovação expedida em 23/09/2019, com base na Lei Municipal nº 548/2010 e 817/2014, referente ao imóvel da matrícula nº 1.627, Livro 02, desta Serventia, localizado na Rodovia BA-290, KM 01, Bairro Caminho do Mar, perímetro urbano do Município de Teixeira de Freitas/BA, cadastrado sob a inscrição municipal nº 1.09.0274.2289.001, com área total de 190.000,00m² (cento e noventa mil metros quadrados), confrontando-se de frente com a BA-290 numa extensão de 227,57m; fundo com o imóvel de inscrição municipal nº 1.09.0218.0389.001, numa extensão de 196,18m; lateral direita com o imóvel denominado Fazenda Barro Vermelho (matrícula 8.053, Livro 02), numa extensão de 960,82m; e lateral esquerda com imóvel de inscrição municipal nº 1.09.0093.0172.001, numa extensão de 876,82m, de implantação do empreendimento denominado de LOTEAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL E DE LOGÍSTICA - 1ª ETAPA, contendo as seguintes especificações: Quadra: Única; Lotes: 34 lotes numerados de 01 a 34; Arruamento: Avenida (única) com 16.155,15m²; Canteiro: único, dividindo a Avenida, com 2.207,75m²; Área para calçadas: 6.918,81m²; Área de APP: 22.253,68m²; Área de Lotes: 142.464,61m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia. Lívia Ferreira Costa - Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO FERREIRA DA CUNHA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Pirai - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 10.841, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CELIO FERREIRA DA CUNHA - CPF: 848.340.05704, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Comendador Sá, nº 17, Loja 02, bairro Centro, Pirai - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional de nº 8555550588755-2, firmado em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 4.289, sob o nº R.2, junto a este Serviço Registral de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel constituído da Casa nº 65 da Rua "A", edificada no Lote nº 36 da Quadra 01, Loteamento Vivendas do Vale, Bairro Varjão, Distrito de Arrozal, Município de Pirai -

RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piraí -RJ, 26 de dezembro de 2019. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/171.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ **3º OFÍCIO DE QUEIMADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A.**

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA QUEIMADOS - RJ EDITAL DE INTIMAÇÃO CLAUDIA VALÉRIA VAZ NOGUEIRA, Interventora do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Queimados, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, prenotado sob nº 11211, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ANDRÉ PELUZIO CHERNICHARO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CHN/DETRAN/RJ sob o nº 01790104353 e no CPF/MF sob o nº 096.743.277-46, residente e domiciliado na Rua Avaré, nº 63, Vila das Porteira, em Queimados, nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na rua Manuel Augusto Muguet, nº 273, Centro, Queimados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos contrato compra e venda, firmado em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7465, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Santarém, nº 2915, casa A, Vila do Tinguá, em Queimados, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2018; 25/11/2018; 25/12/2018; 25/01/2019; 25/02/2019; 25/03/2019; 25/04/2019; 25/05/2019 e 25/06/2019 correspondente a R\$ 16.769,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ, 23/12/2019. Claudia Valéria Vaz Nogueira, Interventora do Registro de Imóveis, matrícula 90/51.

COMARCA - RESENDE/RJ **2º OFÍCIO DE RESENDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA DE OLIVEIRA ALVES, ANDERSON SILVA SIQUEIRA**

EDITAL - PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial do Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Resende/RJ, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, através da GIGAD - Gestão da Adimplência - RJ, prenotado sob o nº 102088, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de PAULA DE OLIVEIRA ALVES, CPF: 115.524.647-09 e de ANDERSON SILVA SIQUEIRA, CPF: 088.534.057-40, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua Henrique Sivori, nº 22, Campos Elíseos, Resende/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440684251, firmado em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 27.491 sob o R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Astor Ornelas, nº 151, Morada da Colina, Resende/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - RIO BONITO/RJ

1º OFÍCIO DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAILTON RIBEIRO GOULART**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.774, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de ALAILTON RIBEIRO GOULART - CPF: 124.362.647-08, na qualidade de devedor fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440436576-3, por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, SFH, firmado em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.717, sob o registro nº 02, em 22/11/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. NOVE, 76 CS 5 LT 15 LOTEAMENTO MOR RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

AV. 06- Matrícula 1160

- Protocolo 10.542 - Em, 24 de Abril de 2019.- AVERBAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-NÃO PURGAÇÃO DA MORA- Certifico que, conforme requerimento datado de 26/03/2019, apresentado pela interessada/Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da fazenda, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por CLAUDIO ANTÔNIO CARNEIRO MOREIRA BRAGA, brasileiro, casado, Gerente Geral, portador da C.I nº 09718555-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.527.177-19, residente e domiciliado na cidade de Teresópolis/RJ, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do 8º Ofício de Niterói - RJ, no livro nº 147, às folhas 037, ato nº 037 em 01/07/2016, acompanhado das Publicações de Edital, devidamente publicadas nas datas de 01 de Dezembro de 2018, 03 de Dezembro de 2018 e 04 de Dezembro de 2018, Intimando o Srº LENILTON CARVALHO DOS SANTOS- CPF Nº 829.571.007-97, e; a Srª NÚBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - CPF Nº 637.434.937-72, publicações estas feitas no Jornal O São Gonçalo-RJ, em que foram cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Os devedores não purgaram a mora.- Ditos documentos ficam arquivados neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Certifico que pela presente averbação são devidas as custas no valor de emolumentos - R\$280,75, atos Grat(Lei 6370/12 - 2%) R\$5,37, FETJ (Lei 3217/99 - 20%) R\$56,15 - FUNPERJ (Lei 4664/05 - 5%) R\$14,03 - FUNPERJ (Lei 111/06 - 5%) R\$14,03 - FUNARPEN/RJ(Lei 6281/2012 - 4%) R\$11,23, ISS 5% R\$14,03, Total R\$395,59, que serão depositados em GRERJ, no prazo legal, na agência local do Banco Bradesco S/A. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Eu, _____ Patrícia Caristiate Pimentel Pacheco, Escrevente, digitei.- E, eu _____, Ana Carla Belizário Mathias - Substituta - Matrícula.94/5891, conferi e Subscrevo. Selo Eletrônico Número: ECZW 30712 XJQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SABRINA BADR MAIA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de

Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.773, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de SABRINA BADR MAIA, CPF 117.338.847-85, na qualidade de devedor fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440143651-1, por Instrumento Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.633, sob o registro nº 02, em 05/04/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. GOV. MIGUEL COUTO FILHO 159 CASA 01 JD SANTA TERES RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKYNs ARLINDO GROSS, FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.772, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de WILKYNs ARLINDO GROSS - CPF 124.298.367-85 e FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS - CPF: 143.047.547-18, na qualidade de devedores fiduciantes, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440956529-9, por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, dos Devedores Fiduciantes firmado em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 4.112, sob o registro nº 02, em 03/10/2016, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. 02 185 CASA 01 JACUBA RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR COSTA, TANIA REGINA ALCANTARA COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado neste Ofício sob o nº42602, a requerimento de PAULO CESAR COSTA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00004691292, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 399.093.957-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens com TANIA REGINA ALCANTARA COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº 07.396.228-4, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 892.061937-91 que alegam exercer há mais de 17 (dezesete) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada da Posse, nº 906 e situado dentro dos limites do Lote 02 do PAL 25.969 da Estrada da Posse, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do Livro 3-BX, sob o nº45.908, às fls. 3 em nome de Eduardo Barbosa Cordeiro, casado, Joaquim Machado Werneck, casado e Murillo Claudio Guedes Werneck, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO CESAR COSTA, TANIA REGINA ALCANTARA COSTA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extraordinário prenotado neste Ofício sob o nº42602, a requerimento de PAULO CESAR COSTA, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00004691292, DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 399.093.957-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens com TANIA REGINA ALCANTARA COSTA, brasileira, aposentada, inscrita no RG nº 07.396.228-4, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 892.061937-91 que alegam exercer há mais de 17 (dezesete) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada da Posse, nº 906 e situado dentro dos limites do Lote 01 do PAL 25.969 da Estrada da Posse, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na transcrição do Livro 3-BX, sob o nº45.908, às fls. 3 em nome de Eduardo Barbosa Cordeiro, casado, Joaquim Machado Werneck, casado e Murillo Claudio Guedes Werneck, casado, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): KATIANE CRUZ**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis/RJ, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº 92.542, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de KATIANE CRUZ - CPF nº 910.4xx.x2x-15, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 071625230010614, firmado em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.750, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado à Estrada Ademar Tavares nº 100, unidade 37, Alameda dos Bougainvilles, no Condomínio Residencial Montanha Clube, Parque do Imbuí, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o

requerimento, arquivado nesta Serventia, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula 94/8623.

